



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor / 1808)**

NOTA TÉCNICA Nº 014 – ORIENTAÇÕES PARA O ESTUDO DE PREVALÊNCIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA FORÇA TERRESTRE

1. FINALIDADE

Orientar quanto as condições de execução do estudo de prevalência da COVID-19 no âmbito das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) às Regiões Militares (RM).

2. REFERÊNCIA

- a. DIEx nº 496-SLA/Sdir Tec/D Sau – Circular, de 21 de agosto de 2020.
- b. Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – 03/04/2020.
- c. Inquérito epidemiológico de COVID-19 entre trabalhadores e estudantes da FIOCRUZ, disponível no link: <https://portal.fiocruz.br/documento/cartilha-inquerito-epidemiologico-de-covid-19> , acessado em 24/08/2020.

3. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (WHO, em inglês) foi notificada de uma série de casos de pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Entretanto, a identificação do agente como um novo beta coronavírus, batizado de SARS-COV-2, somente foi possível em 7 de janeiro deste ano.

Em 26 de fevereiro de 2020, foi notificado o primeiro caso em território Nacional, e desde então, até a presente data, foram confirmados pouco mais de três milhões de casos de paciente com a infecção por COVID-19, segundo o Ministério da Saúde.

Nas Organizações Militares de Saúde (OMS), de forma a priorizar os recursos diagnósticos no período de maior demanda na Pandemia por COVID-19, houve necessidade de restringir a realização do PCR em tempo real para os pacientes que necessitaram de internação, bem como para os profissionais de saúde militares e civis, de modo a garantir o pronto retorno ao trabalho. Sendo assim, diversos usuários do Sistema de Saúde que apresentaram síndrome clínica compatível com a COVID-19, mas que não internaram, não obtiveram a confirmação laboratorial para a doença.

O presente estudo se justifica pelo fato de quanto maior o número de usuários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx) com anticorpos contra o vírus causador da COVID-19, maior será a proteção das pessoas de sua convivência, mesmo entre aquelas sem imunidade ao vírus, que terá menos chance de circulação, sendo assim, faz-se necessário o aumento da testagem para a doença entre seus usuários.

4. RECOMENDAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE TESTAGEM PARA COVID-19.

- Deverão ser utilizados testes rápidos, **do tipo qualitativo**, para detecção de anticorpos (IgG/IgM) para o SARS-CoV-2, devidamente homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme tabelas abaixo:

Tabela 1

Tipo de teste	Objetivo	O que detecta	Quando fazer
Testes sorológicos rápidos	Identificar os indivíduos já expostos ao vírus (com ou sem desenvolvimento da COVID-19)	A presença de anticorpos (Ac) humanos contra antígeno dos vírus	Após 2 semanas do início dos sintomas. Indivíduos sem sintomas.

Tabela 2

IgM	IgG	Interpretação	Recomendação
Positivo	Positivo	Infecção recente pelo SARS-CoV-2	Manter medidas protetivas (uso da máscara, lavagem das mão, aplicação de álcool gel e distanciamento interpessoal)
Negativo	Positivo	Infecção provável pelo SARS-CoV-2	Manter medidas protetivas (uso da máscara, lavagem das mão, aplicação de álcool gel e distanciamento interpessoal)
Positivo	Negativo	Infecção muito recente	Encaminhamento para atendimento médico, mantendo medidas protetivas
Negativo	Negativo	Não há evidência de imunidade contra o SARS-CoV-2	Manter medidas protetivas (uso da máscara, lavagem das mão, aplicação de álcool gel e distanciamento interpessoal)

- O teste deverá ser realizado através da coleta de uma gota de sangue por punção digital.
- Não deverão ser inclusos na testagem proposta os indivíduos com diagnóstico firmados por exame de RT-PCR para COVID-19.
- Após elaboração das propostas, as mesmas deverão ser encaminhadas pelas Inspeções de Saúde, através do canal de Comando, à Diretoria de Saúde para análise e aprovação.

Definir o quantitativo de testes rápidos necessários para aplicação nos seguintes universos por OM/OMS, conforme abaixo:

- a. profissionais de saúde que atuam nas OMS;
- b. corpo docente e discente dos Colégios Militares, CPOR / NPOR e CFS;
- c. estagiários (Estágios Gerais e de Área);
- d. militares e servidores civis com fatores de risco que não tenham feito nenhum tipo de testagem;
- e. comandantes e EM de Cmdo Mil A, G Cmdo, GU ou OM envolvidos na Operação COVID-19;
- f. equipes empregadas em Operação Descontaminação;
- g. equipes empregadas em ações em terras indígenas;
- h. equipes empregadas em outras Ações na Operação COVID-19;
- i. comandantes e EM de OM não envolvidos na Operação COVID-19;
- j. efetivo do rancho;
- k. militares e servidores civis sem fatores de risco que não tenham feito nenhum tipo de testagem;
- l. contactantes intra-domiciliares de militares com algum tipo de exame positivo e/ ou contactantes de outros indivíduos positivos desde que vinculados ao Sistema de Saúde do Exército; e
- m. outros julgados necessários.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 - A estatística dos indivíduos com **TESTE SOROLÓGICO POSITIVO** para COVID-19, deverá ser obrigatoriamente computada nos sistemas de informação do CCOp/RM.

5.2 - As Inspetorias de Saúde das Regiões Militares deverão encaminhar também à Diretoria de Saúde, as seguintes informações:

- a. total de indivíduos testados;
- b. número total de indivíduos IgM positivos;
- c. número total de indivíduos IgG positivos; e
- d. número total de indivíduos IgM/IgG positivos.

5.3 – As propostas de testagem elaboradas pelas RM deverão conter as quantidade total de testes e o valor total de recursos estimados para aquisição dos mesmos, no sentido de que possam ser descentralizados recursos da Ação COVID pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), após a análise da Diretoria de Saúde (D Sau).

6. CONCLUSÃO

A pandemia da COVID-19 impôs a Força Terrestre um desafio sem precedentes, por se caracterizar em um cenário de grandes incertezas. A propagação da doença no âmbito nacional se mostrou heterogênea, demandando estratégias de enfrentamento peculiares em cada região do país. Neste contexto, faz-se necessária a elaboração da proposta da presente testagem pelos Grandes Comandos Administrativos, de forma a dimensionar o acometimento dos usuários do SSEX pelo SARS-COV-2.

Brasília, DF, 24 de agosto de 2020.